



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N.º 3 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 116/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 116/2025, que “*Autoriza o Município de Ubá a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito com ou sem garantia da União, para pavimentação de vias públicas e obras de infraestrutura, e dá outras providências*”

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 2º, transformando-se seu parágrafo único em § 1º:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§2º – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no art. 1º, § 1º, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ubá/MG, aos 11 dias de dezembro de 2025.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
(SONINHA DA POLICLÍNICA)